

## **REGULAMENTO LEILÃO GRUPO DAGA E CONVIDADOS.**

01. A **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**: O leilão será apregoado em 30 parcelas, fixas (EXCETO OS LOTES 001 E 020), sendo **2+2+2+2+2+20** parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias. **SEGUNDA OPÇÃO**: Para pagamento à vista 10% de desconto.

02. Os **PRÉ-LANCE** são irrevogáveis e irretratáveis não podendo o comprador recusar o animal e ou solicitar cancelamento e redução do preço do pré-lance dado no site.

03. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretratáveis não podendo o comprador recusar o animal e ou solicitar redução do preço, de conformidade com o disposto no art. 1.106 do Código Civil Brasileiro.

04. Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do presente regulamento, o qual é considerado como conhecido pôr todos, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece de conformidade com Art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

05. O **frete será FREE (SOB CONSULTA )**, ficando liberado ao vendedor qualquer tipo de acerto pessoal nesse sentido, ficando a Arroba Leilões isenta de qualquer responsabilidade sobre qualquer acerto entre as partes;

06. A **comissão** será **8%** (oito por cento) para o **comprador**

07. Benefícios do Pré-Lance:

07.1. O Comprador que der o **último Pré-Lance** e adquirir o lote estará **ISENTO DA COMISSÃO** no animal arrematado em especifica situação.

07.2. O Comprador que der o Pré-Lance e adquirir o Lote terá **4%** (quatro por cento) de **desconto no valor total do animal**.

07.3. Os benefícios acima citados **NÃO SÃO ACUMULATIVOS**, se coincidirem no mesmo Lote.

08. O comprador deverá deixar e/ou enviar via correio, como garantia da dívida Nota (s) Promissória e Contrato (s) de Compra e Venda assinados. Cabendo ao vendedor, o direito de exigir avalista idôneo e de seu conhecimento, desde que manifeste tal exigência ao escritório da firma de leilão antes que o comprador promova o seu acerto de contas. O comprador declara-se Fiel Depositário do (s) animal (s) arrematado (s) até a liquidação total dos pagamentos, não podendo vender, ceder, emprestar ou dar em penhor sem o expresso consentimento do vendedor.

09. Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o comprador se obriga a pagá-lo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator.

10. O vendedor entregará a guia de transferência de propriedade "ADT" quitada e endossada, e certificado de registro do animal, somente após o pagamento integral do preço do animal.

11. Lembramos a conveniência de ser procedida antecipadamente e atenciosamente a devida revisão dos animais, pois uma vez na pista, torna-se difícil à verificação de certos detalhes visíveis somente de perto e que poderão ser de seu desagrado, pois reclamações e queixas desta natureza não serão aceitas.

12. Todos os animais são possuidores de atestados e exames exigidos pela Fiscalização Sanitário Animal.

13. A transação de animais registrada e controlada está isentas de ICMS. Qualquer incidência de Impostos ou Taxas sobre vendas para fora do Estado correrá por conta exclusiva do comprador.

14. Todas as informações contidas no catálogo foram fornecidas e de responsabilidade dos vendedores.

15. Fica eleito o foro desta comarca de EDÉIA - GO para resolver qualquer dúvida que por ventura possam existir entre as partes.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelos promotores do leilão.